



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 8/2001

Apresentada em: 12/2/2001

Aprovada em: 12/2/2001

Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a seguinte providência:

Determinar à Coordenadoria de Assistência Social, para que, em conjunto, com as escolas municipais de Indianópolis e Tupiniquim, efetuem o cadastramento das famílias de alunos carentes que se enquadrem no programa federal bolsa-escola. Para que em seguida sejam tomadas as medidas necessárias para viabilizar o enquadramento desse Município no referido programa.

JUSTIFICATIVA

Tomamos conhecimento que o Governo Federal liberou recursos para atender mais de 11 milhões de alunos carentes, que se enquadrarem nas exigências do projeto bolsa-escola.

Tendo em vista que grande parte de nossa população é constituída de famílias carentes onde a mão-de-obra do menor integra a renda familiar a instituição desse projeto em nosso Município, em muito iria contribuir para a permanência desses menores em nossas escolas, evitando-se assim a evasão escolar decorrente do nível de pobreza que assola nosso país.

Considerando que a educação, além de ser um direito constitucionalmente assegurado a todos, representa ela fator imprescindível para o progresso de um povo.

Considerando, ainda, que esse é um dever do Poder Público, todas as possibilidades que vierem a incentivar o processo educativo devem ser adotadas pelo administrador público.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2001.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Vereador

Jackson José Alves da Silva
Jackson José Alves da Silva
Vereador

José Helvécio Fernandes de Resende
José Helvécio Fernandes de Resende
Vereador